



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal. 77 — CEP. 14.820 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1788**

De 16 de Agosto de 1989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Ncz\$ 198.600,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 198.600,00 (cen-
to e noventa e oito mil e seiscentos cruzados novos), às se-
guintes dotações orçamentárias:-

04.01.3120 - 03.07.021.2.09 - Ficha 034 - Ncz\$	10.000,00
04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 036 - Ncz\$	10.000,00
06.01.3120 - 08.42.190.2.25 - Ficha 085 - Ncz\$	10.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.33 - Ficha 122 - Ncz\$	40.000,00
07.01.3132 - 13.75.428.2.33 - Ficha 124 - Ncz\$	10.000,00
07.01.4120 - 13.75.428.1.28 - Ficha 128 - Ncz\$	20.000,00
07.02.3231 - 15.81.483.2.34 - Ficha 129 - Ncz\$	600,00
07.02.4120 - 15.81.483.1.30 - Ficha 132 - Ncz\$	3.000,00
07.03.3255 - 15.81.494.2.40 - Ficha 140 - Ncz\$	5.000,00
08.01.4110 - 13.07.025.1.33 - Ficha 150 - Ncz\$	50.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - Ncz\$	20.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.60 - Ficha 210 - Ncz\$	20.000,00

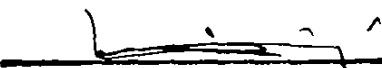
TOTAL Ncz\$ 198.600,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item
II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE AGOSTO DE 1989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS: 89/verso

EU: Aspiloto REGISTREI.